Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 33.007 Data 27/12/2011

Projeto de Lei 60/2011

Autor Prefeito Municipal

Assunto "Autoriza o poder Executivo a elevar o valor da subvenção social à Fundação "Lar Escola Maria Terezinha de Jesus".

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em __/__/__ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por __ a __ votos
Pompeia, 27 / 12 / 11

Presidente

Aprovado por __ a __ votos
Rejeitado por __ a __ votos
Pompeia, __/__/__

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº 2.448 de 28 / 12 / 2011

Observações:

Arquivado em __/__/__

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 760/2011

Pompeia, 23 de dezembro de 2011.

PL nº 60/2011

Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção prevista na Lei nº 2.386, de 30 de novembro de 2010, à entidade que especifica", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do douto plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Justificando a propositura, vimos esclarecer que a subvenção no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) prevista na Lei nº 2.386/2010, para repasse à Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus, não foi suficiente para dar atendimento ao trabalho desenvolvido com os pacientes de Pmpeia, em conformidade com o convênio firmado entre este município e a Fundação.

Por essa razão, vimos reiterar seja o presente projeto de lei votado e aprovado pelo ilustre plenário dessa Colenda Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Às Comissões competentes.
Pompéia, 27 / 12 / 11
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

Proc. 33.007

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº_____/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI Nº 2.386, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, À ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pela Lei nº 2.386, de 30 de novembro de 2010, à entidade abaixo especificada:

- Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus.....de R$ 25.000,00 para R$ 40.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 23 de dezembro de 2011.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 60/2011

Autor PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: " Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da Subvenção Social à Fundação "Lar Escola Maria Tereza de Jesus"

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 2011.

Élcio Rigotto Zaparolli
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Comissão de Justiçao

Silvio Alberto Miyahira
Membro da Comissão de Justiçao

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Silvio Alberto Miyahira
Membro Comissão de Finanças e Orçamento

Valdemir Lopes Ferreira
Membro Comissão de Finanças e Orçamento